



## ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2021-KJ63M

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DE ESCULTURAS REFERENTE AO PROJETO PARQUE CULTURAL CASA DO GOVERNADOR, VILA VELHA-ES.**

Considerando que 01 (um) proponente selecionado não entregou a documentação referente ao item 12 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2021, a saber: **1) José Nilson Araújo de Almeida Restaurações**, a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por meio da Comissão Julgadora designada pela portaria nº 080-S, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/12/2021, nos termos do que dispõe o Decreto 4859-R, de 03/04/2021, **CONVOCA a/o proponente suplente** no presente Edital, de acordo com o Resultado da Seleção de Projetos, a encaminhar exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail [edital.esculturas@secult.es.gov.br](mailto:edital.esculturas@secult.es.gov.br), os documentos listados no item 12.4 do Edital, para posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo VI.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado ao selecionado para assinatura digital, após a confirmação de recebimento da documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

Os selecionados terão o prazo de até **10 dias corridos a contar do dia seguinte à publicação no diário** para apresentar integralmente os documentos listados no item 12.4 do Edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou não apresentação de toda a documentação.

De acordo com o referido item do Edital, o proponente que não apresentar a documentação estipulada ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Conforme item 5.1 do Edital, poderá ser enviada documentação de pessoa física ou o proponente selecionado pessoa física poderá indicar pessoa jurídica para representá-lo, devendo preencher as seguintes características:

1 - Ser **pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, inclusive MEI**, com comprovante de sede da empresa. No caso de proponentes Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Espírito Santo, de acordo com os itens 8.1.1 e 8.1.2 do Edital, o comprovante de sede deveser no mesmo endereço indicado na inscrição, em nome do proponente PJ e que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos – artístico ou cultural.

2 - Quando o **proponente indicar MEI de sua própria titularidade**, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos, bastando demonstrar o caráter artístico ou cultural.

3 - A pessoa jurídica indicada para representar proponente pessoa física só poderá representar 01 proponente selecionado neste Edital, no momento da contratação do projeto selecionado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

4 - Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

**PROPONENTE CONVOCADO(A):**

**PROJETOS PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA – VALOR DE ATÉ R\$ 40.000,00**

**1) Alexandre Maciel Pires – 64 pontos**

Vitória, 06 de dezembro de 2021

**MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES**

Subsecretário de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA THERESA BOSI DE MAGALHAES**

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SUBFIC - SECULT - GOVES

assinado em 06/12/2021 15:16:55 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/12/2021 15:16:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NICOLAS OLIVEIRA SOARES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SECULT - SECULT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-HS6W8J>